



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI 648, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do exercício financeiro de 2018 no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS

FICHAL	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTES	VALOR
			1.00.00	100,00
			1.22.00	100,00
			1.23.00	100,00
			1.24.00	100,00
	02.13.01.28.846.0001.2075	3.3.90.93.00	1.42.00	100,00
			1.46.00	100,00
			1.53.00	100,00
			2.23.00	100,00
			2.46.00	100,00
			2.53.00	100,00
TOTAL				1.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial o excesso, superávit e anulação parcial/total de dotações orçamentárias vigente no orçamento municipal:

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG - MG, 20 de setembro de 2018.

Liedson Silva Martins
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 20 / 09 / 2018

ASS. Valdemar Barbosa da Silva

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração